



ATENÇÃO FARMACÊUTICA AOS IDOSOS PRIVADOS DE LIBERDADE

PHARMACEUTICAL ATTENTION TO THE ELDERLY DEPRIVED OF FREEDOM

¹ Carolynne Alves Freitas Santos, autora.

¹ Estudante de Farmácia; Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA/Escola Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA; Arcoverde, Pernambuco; Brasil. E-mail: carolynneafs@gmail.com;

RESUMO

A saúde é um direito de todos. Essa deve ser uma garantia universal, inclusive no sistema prisional brasileiro. Dentro desse contexto, a saúde do idoso privado de liberdade merece uma atenção maior. A atenção farmacêutica pode contribuir para o bem-estar desse grupo. Para isso, é preciso que as políticas públicas de saúde possam ser efetivas. O objetivo deste trabalho é discutir sobre a atenção farmacêutica aos idosos privados de liberdade em relação ao uso adequado de medicamentos. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica. A atuação do farmacêutico no sistema prisional pode contribuir para a garantia do direito à saúde, por isso se mostra importante o debate sobre o tema.

Palavras-chave: Sistema Prisional, Geriatria, Farmacoterapia.

ABSTRACT

Health is everyone's right. This must be a universal guarantee, including in the Brazilian prison system. Within this context, the health of the elderly deprived of freedom deserves greater attention. Pharmaceutical care can contribute to the well-being of this group. For this, it is necessary that public health policies can be effective. The aim of this paper is to discuss pharmaceutical care for elderly people deprived of their freedom in relation to the appropriate use of medications. The methodology used was the literature review. The role of the pharmacist in the prison system can contribute to guaranteeing the right to health, which is why the debate on the topic is important.

Key words: Prison System, Geriatrics, Pharmacotherapy.

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1988): “A saúde é direito de todos e dever do Estado”. Para a população carcerária não deveria ser diferente, visto que estes estão sob a custódia do Estado em tempo integral. No entanto, o conceito de direito à saúde, apesar de expresso por lei em específico, deve ser também interpretado como um direito humano, na qual, todos possam ter acesso à saúde sem distinção, sendo que, a população carcerária é enxergada pela ignorância das pessoas como pessoas indignas e não merecedoras de qualquer auxílio, devido estar em condições de cumprimento de pena ou respondendo algum processo criminal.

A Atenção Farmacêutica tem sido de fundamental importância para o avanço das práticas de saúde no Brasil, principalmente no sistema carcerário. Sua atuação tem como finalidade garantir uma farmacoterapia racional e segura, realizando orientação farmacêutica, dispensação, atendimento, acompanhamento e, o mais importante, disponibilizando informações referentes ao uso do medicamento, como: formas de ingerir ou aplicar, o horário da administração do medicamento e possíveis interações. Isso possibilita uma melhoria na qualidade de vida referente a medicamentos e saúde das pessoas privadas de liberdade – PPL, em especial os idosos, visto que são pacientes que apresentam múltiplas patologias e, conseqüentemente, consomem mais medicamentos, aumentando as chances de erros na administração do medicamento. (BRASIL, 2004; CARVALHO, 2017).

Contudo, é necessário a implantação do serviço de atenção farmacêutica nas penitenciárias para que sejam realizadas ações educativas de saúde junto às PPL, em principal, os idosos usuários de medicamentos. Apresentamos assim o seguinte problema de pesquisa: como ocorre a atenção farmacêutica aos idosos privados de liberdade em relação ao uso racional de medicamentos? O objetivo desta pesquisa é: discutir sobre a atenção farmacêutica aos idosos privados de liberdade em relação ao uso adequado de medicamentos.

2 METODOLOGIA

Para a construção deste trabalho foi utilizada a revisão bibliográfica. Conforme Gil (2002), esse tipo de método permite interpretar narrativas e dados já pesquisados. Foram utilizados 3 artigos e 1 dissertação na construção desse trabalho. Para chegarmos a esse número, buscamos no Google Acadêmico trabalhos que se relacionassem com a perspectiva teórica adotada. Assim, apresentamos uma argumentação a partir do que já foi construído, contextualizando a discussão para novas compreensões acerca do trabalho farmacêutico no sistema prisional.

3 DESENVOLVIMENTO

A Atenção Farmacêutica no sistema carcerário é um dos componentes das estratégias de atenção à saúde, sendo responsável por restaurar o bem-estar do paciente, a partir de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenindo a recorrência de patologias, e assegurando o uso racional de medicamentos (BRASIL, 2004). O envelhecimento populacional é característica marcante da atualidade, refletindo as mais diversas áreas sociais, inclusive no sistema carcerário, contudo deve se ter um cuidado especial com essa população, visto que, com o avanço da idade o idoso vai perdendo a capacidade funcional, podendo ocorrer diminuição das funções hepática e renal, interferindo diretamente nos processos de absorção, distribuição, metabolização e eliminação dos medicamentos (FIDÊNCIO; YAMACITA, 2011).

Compreende-se, ainda, que a atuação da atenção farmacêutica nessa população é de grande relevância, pois os pacientes idosos geralmente apresentam múltiplas patologias, levando assim, ao consumo de mais medicamentos, fato este denominado de polifarmácia, podendo desencadear reações adversas com risco de morbidade e mortalidade, sendo fundamental a implementação de medidas voltadas para a otimização do tratamento farmacoterapêutico (MENESES et al., 2010).

Com isso, as relações humanas entre o farmacêutico e o paciente tem uma extrema importância para a confiança, respeito, empatia e atenção, para que assim, o paciente possa se sentir acolhido em um sistema de exclusão social. Cabe ao farmacêutico realizar estratégias para que estes pacientes tenham a assistência necessária, como: i) identificar e monitorar os grupos de idosos mais vulneráveis a polifarmácia; ii) identificar os medicamentos utilizados pelos idosos, além de verificar as potenciais interações.; iii) orientar o paciente em relação à administração dos fármacos e qual o melhor horário para fazer uso dos mesmos; iv) realizar frequentemente aferição da pressão arterial dos pacientes idosos hipertensos; v) realizar a avaliação constante da qualidade da farmacoterapia de modo a promover o uso racional de medicamentos para estes pacientes; vi) acompanhar constantemente pacientes que fazem uso de psicofármacos, em vista que é um grupo que apresenta reações adversas de alta relevância, vii) realizar frequentemente a verificação da concentração de glicemia por meio de teste de sangue capilar nos pacientes diabéticos; viii) incentivar o paciente para a realização de atividades físicas, orientando sobre os benefícios que irá resultar no tratamento, ix) realização de testes rápido de ISTs como: HIV, Sífilis e Hepatites B e C, para que, caso identificado, seja realizado o tratamento médico e acompanhamento farmacoterapêutico (FIDÊNCIO; YAMACITA, 2011).

Para um cuidado aprimorado ao idoso, é necessário a participação de uma equipe multidisciplinar. De acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, o sistema carcerário deve conter cirurgião dentista, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem e técnico de higiene bucal.

Podendo ser acrescidas de outros profissionais, como médico psiquiatra, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional e nutricionista. Gerando relações e interações nas quais os profissionais poderão partilhar conhecimentos, especialização e habilidades entre si, com o objetivo de proporcionar melhor atenção ao paciente (CARVALHO, 2017).

Através dessa equipe multiprofissional o paciente será atendido por cada profissional de acordo com suas necessidades. Para isso, é necessário realizar um plano de cuidado ao paciente idoso, sendo analisado os aspectos clínicos e sociais do paciente, na qual será discutido pela equipe multiprofissional. Para uma melhor assistência pode se fazer o uso de fichas para os registros dos pacientes para que assim possa ser realizado o acompanhamento em relação da pressão arterial, glicemia e outros.

O farmacêutico tem um papel fundamental na equipe, pois através dos seus conhecimentos farmacoterápicos, poderá realizar a identificação de possíveis problemas relacionados aos medicamentos, como eventos e efeitos adversos, assim como a identificação de possíveis medicamentos potencialmente inapropriado para idoso, definido como qualquer medicamento cujo os riscos superam os benefícios esperados, ou outros que o profissional possa resolver ou minimizar, promovendo o uso racional de medicamentos. Feita a análise dos aspectos farmacoterápicos, em caso de necessidade, poderá ser sugerido intervenções pelo farmacêutico, na perspectiva de contribuir para um tratamento medicamentoso seguro e efetivo, de forma integrada com a equipe multiprofissional.

É através do serviço de atenção farmacêutica que ocorrerá a interação direta do farmacêutico com o usuário, visando uma farmacoterapia racional. Sendo de grande importância ao paciente idoso, pois é um grupo que necessita de um monitoramento maior devido ao desvio de padrão da farmacocinética e farmacodinâmica que ocorre com o avanço da idade. Tais fatores podem ocorrer devido à perda da capacidade de reserva funcional do coração, fígado e outros, colaborando para uma maior vulnerabilidade deste paciente aos medicamentos. Este serviço não tem como objetivo intervir no diagnóstico ou na prescrição de medicamentos, atribuição do médico, mas sim alcançar resultados terapêuticos eficientes e seguros, privilegiando a saúde e a qualidade de vida do paciente. (MENESES et al., 2010)

A partir dos conhecimentos sobre a importância da equipe multidisciplinar no sistema carcerário, em especial do farmacêutico, é de suma importância que o Estado cumpra o que foi instituído na Lei de Execução Penal Brasileira, que assegura a assistência à saúde do interno, tornando a saúde um serviço acessível no sistema prisional (BRASIL, 1984).

Percebe-se, por outro lado, que essas assistências previstas em lei que são prestadas aos apenados não se faz presente no sistema carcerário brasileiro, onde apresenta se com condições mínimas de saúde, superlotação, nenhuma condição de salubridade ambiental e dignidade humana, somadas a inexistência de políticas públicas, como consequência, há uma

maior quantidade de surtos de doenças infecciosas, tornando difícil o controle das mesmas, aumentando os gastos com insumos e medicamentos (CAPITANI, 2014).

Apesar da estruturação da Assistência Farmacêutica, consolidada por suas leis e portaria, podemos observar falhas na gestão dos recursos e dos serviços, onde em muitas penitenciárias o único contato que o farmacêutico tem com o usuário ocorre apenas no momento da dispensação do medicamento, de forma que torna o papel do profissional muito importante para a compreensão da terapia prescrita.

A orientação farmacêutica entra de forma a auxiliar o entendimento do paciente sobre o uso correto e racional do seu medicamento, oferecendo orientação especial, verbal e/ou escrita, para otimizar o tratamento e reduzir riscos à saúde, em especial, da população com faixa etária avançada e, por vezes, da polifarmácia. Para isso, é necessário à implementação do programa de Farmácia Penitenciário, cujo objetivo é contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes à saúde da população carcerária brasileira (BRASIL, 2004).

Contudo, para que ocorra uma atenção farmacêutica de qualidade é necessário que seja disponibilizado uma sala exclusiva com privacidade para o atendimento dos usuários, sendo um lugar onde o paciente sinta se acolhido, gerando um vínculo de confiança entre o profissional e o paciente. Em vista que a hipertensão e o diabetes são as doenças crônicas mais presentes nos idosos, são necessários equipamentos que permitirá o acompanhamento dos idosos acometidos por tais patologias como: estetoscópio, esfigmomanômetro, aparelhos e tiras para a medição da glicemia. Além dos equipamentos utilizados para o acompanhamento rotineiro dos usuários, como termômetro clínico de vidro e materiais que facilitem o registro dos mesmos em arquivos de documento para que assim seja possível acompanhamento destes pacientes.

É notável que a realidade da saúde no sistema prisional é preocupante. Em decorrência de tal fato, importa que o serviço de saúde multidisciplinar consiga realizar o tratamento adequado das doenças que acometem os idosos privados de liberdade, além de identificar os fatores de riscos (ANDRADE et al., 2017). A partir do conhecimento dos fatores que se mostraram associados ao uso de medicamentos, espera se contribuir para a elaboração de políticas públicas direcionadas ao bem-estar desse subgrupo populacional, que visem à adequação da assistência farmacêutica às suas reais necessidades, promovendo desta forma a racionalização do uso de medicamentos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista da atual situação do sistema prisional brasileiro, é de suma importância que aconteça o planejamento e execução de programas de saúde para esta população, juntamente com a equipe multidisciplinar para que ocorra a inclusão dos apenados no SUS. Além da implantação do serviço de atenção farmacêutica, restaurando o bem-estar do

paciente, deve-se promover um ambiente de confiança entre o profissional e o paciente. Para isso é necessário a elaboração de políticas públicas direcionadas ao sistema carcerário, que visem à adequação da assistência farmacêutica às suas reais necessidades, promovendo desta forma a racionalização do uso de medicamentos, tornando a saúde um serviço de saúde acessível para todos sem distinção e discriminação.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Juliane, et al. **Vulnerabilidade de idosos a infecções sexualmente transmissíveis**. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 30, n. 1, p. 8-15, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Distrito Federal, 1988.

BRASIL. **Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Brasília: Distrito Federal: 1984.

BRASIL. **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CAPITANI, Rodrigo. **O meio ambiente prisional brasileiro e a saúde do preso: um estudo no presídio estadual de Bento Gonçalves**. 2014. 131 f. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2014.

CARVALHO, Nathália Gomes Oliveira de. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional: uma análise sobre a evolução normativa. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, v. 6, n. 4, pp.112-129, 2017.

FIDÊNCIO, Vivian Machado; YAMACITA, Fabiane Yuri. Atenção Farmacêutica ao paciente idoso. *In: V Congresso Multiprofissional em Saúde*. 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

MENESES, Luis Lima de, et al. Atenção farmacêutica ao idoso: fundamentos e propostas. *Geriatrics, Gerontology and Aging*, v. 4, n. 3, p. 154-161, 2010.